



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 35 DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento Geral do município.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	DR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01		PODER EXECUTIVO	
01.06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON E PROM SOCIAL	
01.06.03		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.0019		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
4.4.90.52.00	02	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
SUBTOTAL			300.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes de excesso de arrecadação pelo recebimento de convênio e rendimentos de aplicações financeiras dele originado.

Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação		
CONTRATO/ CONVENIO Nº	CONCEDENTE	VALOR
EMENDA PARLAMENTAR	Nº 2023.024.47791 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS	300.000,00
TOTAL ...	SETOR DE PROTOCOLO GERAL	300.000,00

PROTOCOLO Nº 1898 / 2023

Data 17/08/23

Funcionário Daete



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 15 de agosto de 2023.

KATHERINE A. DOS S. SILVA
1ª SECRETÁRIA

RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE

BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO
2º SECRETÁRIO